



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1832/2024

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação dos agentes de contratação, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro:

- I - Rodrigo Wesley Montoro, CPF nº 083.*****;
- II - Gabriel Fernando Gazola, CPF nº 097. *****;
- III - Danilo Bonamim Vaz, CPF nº 077. *****.

Art. 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:

- I - Lilian Renata Nakashima, CPF nº 034. *****;
- II - Danilo Cavalcante Cruz, CPF: 099. *****;
- III - Isabele Salata Alves, CPF nº 093. *****.

Art. 3º - Para condução dos certames, ficam definidas as seguintes designações:

- I - Quando se tratar de bens e serviços comuns, definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 140/2023, em caso de Pregão, fica designado o servidor Rodrigo Wesley Montoro que atuará como Pregoeiro;
- II - Quando se tratar de bens e serviços especiais, definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 140/2023, o processo será conduzido pela Comissão de Contratação;
- III - Quando se tratar de bens e serviços comuns, definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 140/2023, em que não se aplicar o pregão, fica designado o servidor Rodrigo Wesley Montoro, como Agente de Contratação;
- IV - Pela condução dos lances na modalidade Leilão, o servidor Rodrigo Wesley Montoro atuará como Leiloeiro.

Art. 4º - Nos casos em que a condução do certame for atribuída ao Pregoeiro ou Agente de Contratação, este será auxiliado pela Equipe de Apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3136 Página 116-117 Ano: XIII

Data: 21/10/2024

~~Matéria publicada no~~ DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 18/2024**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Demonstrativo 2023 dos recursos repassados pelo Governo Federal e suas respectivas despesas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 18 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Demonstrativo 2023 dos recursos repassados pelo Governo Federal e suas respectivas despesas;

Art. 2º Aprovar o Formulário para comprovar os gastos feitos com os recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família no exercício de 2023;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de outubro de 2024.

ANA LUCIA M. S. GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6EB5B07C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 19/2024**

Súmula: Aprovar a justificativa para a Retificação da Prestação de Contas referente ao Demonstrativo 2022 dos recursos repassados pelo Governo Federal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 18 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa para a Retificação da Prestação de Contas referente ao Demonstrativo 2022 - Bloco da Proteção Social

Básica, apresentado pelo setor da contabilidade do município de Iporã-Pr.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de outubro de 2024.

ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ECA52343

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 176/2024**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 060/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras e serviços de recarga de toners, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ADEMIR FERREIRA NEVES	R\$ 5.062,80
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.470,00
C ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 3.478,80
ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943	R\$ 13.139,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.000,00
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.140,00
WP DO BRASIL LTDA EPP	R\$ 5.644,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 18 de outubro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84BA9C4E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1832/2024**

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação dos agentes de contratação, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro:

- I - Rodrigo Wesley Montoro, CPF nº 083.*****;
- II - Gabriel Fernando Gazola, CPF nº 097.*****;
- III - Danilo Bonamim Vaz, CPF nº 077.*****.

Art. 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:

- I - Lilian Renata Nakashima, CPF nº 034.*****;
- II - Danilo Cavalcante Cruz, CPF: 099.*****;
- III - Isabele Salata Alves, CPF nº 093.*****.

Art. 3º - Para condução dos certames, ficam definidas as seguintes designações:

I - Quando se tratar de bens e serviços comuns, definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 140/2023, em caso de Pregão, fica designado o servidor Rodrigo Wesley Montoro que atuará como Pregoeiro;

II - Quando se tratar de bens e serviços especiais, definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 140/2023, o processo será conduzido pela Comissão de Contratação;

III - Quando se tratar de bens e serviços comuns, definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 140/2023, em que não se aplicar o pregão, fica designado o servidor Rodrigo Wesley Montoro, como Agente de Contratação;

IV - Pela condução dos lances na modalidade Leilão, o servidor Rodrigo Wesley Montoro atuará como Leiloeiro.

Art. 4º - Nos casos em que a condução do certame for atribuída ao Pregoeiro ou Agente de Contratação, este será auxiliado pela Equipe de Apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D2F46ACF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR.....R\$ 650.000,00

3305 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 150.000,00

3306 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

SOMA.....R\$ 800.000,00

TOTAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 800.000,00

SOMA.....R\$ 800.000,00

TOTAL.....R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:CEF53134

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 4.993.240,45 (Quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50,00

114 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 10.000,00

130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

02.02. PROCURADORIA JURÍDICA

020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.500,00

165 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.450,00

198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 57.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 100.000,00

249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.200,00

298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.200,00

313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)